



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.611/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 129/2022-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, às 09h00min (horário local) reuniram-se o pregoeiro Municipal: Fledinaldo Oliveira Lima e Equipe de Apoio nesta sessão formada pelos membros da CPL: Rodrigo Sousa Barros e Sara Oliveira do Nascimento, nomeados pela Portaria Nº 831/2022-GP, de 25 de março de 2022, com o objetivo de realizar a sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) nº 129/2022-CPL/PMM, referente ao registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios compostos em cestas básicas destinadas aos Agentes de Conservação do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM. Iniciada a sessão pública o pregoeiro agradeceu a presença de todos e realizou explanação sobre como se daria o andamento da sessão. Foi realizado o recolhimento dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame, dos envelopes de Proposta Comercial, dos envelopes de Documentos de Habilitação e das Declarações de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação. Foi feita explanação das condições necessárias para participação; acerca da documentação necessária para representar a licitante interessada e as condições para usufruir dos benefícios da Lei Complementar N.º 123/2006. Ato seguinte foi registrado o comparecimento das empresas: **GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.687.304/0001-67, apresentando-se como representante, o Sr. Dimas Souza da Silva Junior, inscrito no CPF sob Nº 904.786.492-15 e **CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 06.029.507/0001-54, apresentando-se como representante, o Sr Paulo Roberto Teixeira, inscrito no CPF sob Nº 132.078.062-87. Face a indisponibilidade de acesso aos serviços de internet, o que impossibilita as consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, como condição prévia à abertura dos envelopes, conforme recomendação da Controladoria Geral do Município, a ser realizada em nome das empresas licitantes, de seus sócios majoritários e também das pessoas físicas que foram nomeadas para representar as empresas nesta sessão e à certificação de autenticidade dos documentos apresentados em cópia simples, foi informado aos representantes que seria dada continuidade à sessão sem prejuízo às futuras consultas com vistas a constatar quaisquer irregularidades. Foram solicitados os originais dos documentos de credenciamento apresentados para autenticação das cópias simples (Procuração e documentação de identificação). Após analisada a documentação de credenciamento pelo pregoeiro e por sua equipe de apoio, foi facultado aos participantes darem vistas e rubricas no seu conteúdo, onde todos fizeram uso deste direito, não havendo nenhuma manifestação contrária ao credenciamento dos representantes presentes. Ato seguinte foram declarados

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.611/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 129/2022-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

credenciados os representantes das licitantes e informado que a empresa CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA, apresentou os documentos solicitados no edital para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, por isto a mesma poderá utilizar das prerrogativas legais referente aos benefícios das ME's e EPP's. O pregoeiro requereu aos participantes credenciados que rubricassem os fechos dos envelopes a fim de verificar que todos estavam devidamente lacrados e indevassáveis. Seguindo os tramites, foi constatada a inviolabilidade dos envelopes de proposta comercial, momento em que o pregoeiro procedeu com a abertura dos referidos envelopes. O pregoeiro e sua equipe de apoio realizaram a análise para a classificação das propostas e em seguida facultou aos representantes a oportunidade de darem vistas nos documentos de proposta comercial dos demais participantes, onde todos fizeram uso deste direito, analisaram, rubricaram as propostas e anotaram as observações que julgaram necessárias. Dado oportunidade para os representantes se manifestarem acerca do conteúdo das propostas comerciais, o representante da licitante **GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, arguiu que a marca Trigolino do biscoito Cream Craker oferecido pela licitante CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA, não atendia ao requerido no Edital (embalagem de 400g) dispondo apenas da embalagem de 345g. Realizada diligência ao portal do fabricante, por meio de dados móveis (celular), foi constatado que procede a informação do representante da licitante GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Assim, feita a análise das propostas comerciais julgou-se desclassificada a proposta comercial da empresa CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA., por não atender a especificação integral do Lote Único deste certame. Dando continuidade, visto ter sido prejudicada a etapa de lances, posto haver uma única proposta comercial classificada, foi dado início à negociação de valor. O representante da empresa detentora do menor preço ofereceu um valor de R\$ 231.500,00. O Pregoeiro insistiu por um valor menor e o Licitante ofertou o valor de R\$ 231.480,00. Na impossibilidade de aceitar o valor ofertado o Pregoeiro insistiu em um valor abaixo de R\$ 230.000,00. O representante da licitante, embora resignado apresentou uma oferta de R\$ 229.920,00 informando ser sua melhor oferta. Prosseguindo, verificou-se a inviolabilidade do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa arrematante, procedeu-se com a abertura do mesmo e foi convocado o representante credenciado para autenticação das cópias simples mediante apresentação dos originais. O pregoeiro facultou ao representante a oportunidade de dar vistas aos documentos de habilitação. Após a análise da documentação de habilitação o Pregoeiro decidiu pela habilitação da licitante GAMELEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA e a declarou vencedora do certame. Visto a ausência do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31.611/2022-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 129/2022-CPL/PMM
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO

representante da licitante CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA, ficou prejudicada a oportunidade para apresentação de intenção de recurso contra a decisão de classificação/aceitação/habilitação do licitante arrematante do Lote. Em continuidade, o Pregoeiro determinou aos membros da equipe de apoio, que enviassem ao representante ausente, cópia da ata desta sessão. O pregoeiro requereu ao licitante declarado vencedor do Lote único, a apresentação de nova proposta comercial contendo os valores adequados ao(s) último(s) lance(s), no prazo e forma determinados pelo Item 5.4 do Edital. Determinou ainda, que o envelope contendor de documentação de habilitação da licitante CRS – COMERCIO E SERVICOS LTDA, permanecesse sob guarda da CPL até a sua retirada por seu representante legal ou por até 60 (sessenta) dias consecutivos, quando então poderá ser incinerado, o que vier a ocorrer primeiro. Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro e sua equipe de apoio declaram encerrados os trabalhos, às 10h25m, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO:

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Pregoeiro	Fledinaldo Oliveira Lima	
Equipe de Apoio	Rodrigo Sousa Barros	
Equipe de Apoio	Sara Oliveira Lima	

PARTICIPANTES DO CERTAME:

GAMELEIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 03.687.304/0001-67

CRS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 06.029.507/0001-54